Ofício nº 195/2022

Itabaiana/SE, 24 de outubro de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

Senhor(a) Presidente,

Venho, à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei em anexo que, conforme consta de sua ementa, ***"Dispõe sobre nome da Sala do Empreendedor do Município de Itabaiana e dá outras providências"***, solicitando sua votação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

MENSAGEM

Itabaiana/SE, 24 de outubro de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre nome da Sala do Empreendedor do Município de Itabaiana e dá outras providências.",***

As Salas do Empreendedor são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI). O Sebrae Sergipe é parceiro das Salas e contribui disponibilizando informações e orientações, de forma simples e facilitada, sobre gestão de micro e pequenas empresas.

Nesse sentido, o Município de Itabaiana já dispõe da Lei municipal Lei nº 2.454/2021, chamada de Lei Geral da Microempresa EPP e Microempreendedor individual que constitui importante instrumento de apoio a essa importante classe empresarial vindo, neste momento, a fomentar a sala do empreendedor para auxiliar na implementação das políticas públicas existentes e fazer valer a lei.

Dentro deste quadro, buscou-se um Itabaianense que tenha sido empreendedor e tenha dado importantes contribuições, surgindo o nome do Sr. José Elson da Silva Melo. Ele que é filho do Sr. Heleno da Cunha Melo e de Maria Neuza da Silva Melo, pai de duas filhas (Fátima Morgana e Sara Moema), nasceu em Itabaiana, em 18/12/1945. Na infância estudou no Colégio de Maria de Branquinha e na adolescência no Colégio Estadual Murilo Braga, onde cursou o antigo ginásio e técnico em contabilidade. Foi bancário, secretário da Prefeitura Municipal de Itabaiana, e até candidato a vice prefeito, mas seu forte era o comércio e foi ao comércio que se dedicou até o final da sua vida. A biografia deste Itabaianense dispensa longas apresentações, vindo, agora, a trazer esta justa homenagem à Sala do Empreendedor.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei com a **brevidade e urgência** que o caso requer, ao tempo em que renovo meu protesto de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro. Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ___
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nome da Sala do Empreendedor do Município de Itabaiana e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Sala do Empreendedor situada nesse município, passará a denominar-se de **Sala do Empreendedor "José Elson da Silva Melo".**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 24 de outubro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br